

21	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Via original	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
22	Atestado de tipagem sanguínea	01 (uma) fotocópia	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
23	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	01 (uma) fotocópia	Pode ser apresentada cópia do cartão
24	Foto 3x4	01 (uma)	-
25	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	01 (uma) fotocópia	Apenas para quem tem dependentes; deve ser acompanhada de cópia do RG e CPF dos(as) dependentes
26	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	--	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
27	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-
28	Comprovante de vacinação contra a Covid-19	01 (uma) fotocópia	Pode ser emitida no link: https://conectesus.saude.gov.br/home

PORTARIA N.º 219/2023/SGAP/DPERO

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103086.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora CHRISSAMIA DE SOUZA REBOUCAS DE PAULA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131511, lotada na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.8.2023 a 10.8.2023), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.8.2023 a 30.8.2023 para o interstício de 11.8.2023 a 30.8.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Avisos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/CPCL/DPE/RO
EDITAL Nº 009/2023/CPCL/DPE/RO
PROCESSO SEI Nº 3001.100114.2023

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, torna público que o certame supracitado, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e monitores para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, está SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista a grande quantidade de pedidos de impugnação e esclarecimentos em relação ao prazo para abertura da licitação, e conseqüentemente a necessidade de maior prazo para as respostas a tais pedidos. Desta forma, posteriormente será fixada nova data para abertura da sessão pública. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho - RO, 07 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD
Pregoeiro

Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2023/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/CPCL/DPE/RO
PROCESSO SEI: 3001.101497.2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeada pela Portaria nº 0413/2021-GAB/DPE de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, ano III, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 18.340/13, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:



DO OBJETO

Fornecimento de material de limpeza e higiene (cesto de lixo) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: S C CHALEGRA LTDA	CNPJ: 07.830.855/0001-99
Endereço: AV COSME FERREIRA, 6170 - ZUMBI DOS PALMARES - MANAUS - AM - 69.084-425	
E-mail: licitacoes.rcferragens@gmail.com	Fone: (69) 98167-6161 / (69) 98167-6161 / (92)98854-2789
Representante: SIMONE CORDEIRO CHALEGRA	RG: 853383 - SSPRO CPF: 860.556.402-44

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/MODELO/FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CESTO PARA LIXO, capacidade 12 litros, sem tampa, em polipropileno, cor preta, medindo, 29cm (altura) x 23cm (diâmetro) - (variação de 10%).	Unidade	72	JSN / JSN / 12 L	28,50	2.052,00
TOTAL DA ATA						2.052,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho – RO, 07 de junho de 2023.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Extratos**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 226/PGE-2022 (0028422217), CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, portador do RG nº 2091742 SSP/DF e no CPF nº 710.160.401-30, com domicílio profissional na sede da Secretaria, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na Constituição do Estado de Rondônia.

INTERVENIENTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por sua Presidente, a Sr. FABRÍCIA SANTOS RANGEL, inscrito sob RG nº 743933 e no CPF/MF sob nº 748.933.432-20, com domicílio profissional na respectiva sede SEJUS.

CONVENIENTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.072.076/0001-95 com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, 1722- Embratel, Porto Velho - RO, CEP 76.820-846, doravante denominada conveniente, neste ato representada pelo Sr. Defensor Público Geral HANS LUCAS IMMICH, portador do CPF nº 995.011.800-00 e RG sob o nº 2069385595 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando as solicitações contidas no Ofício nº 10764/2023/SEJUS-FUPEN (id. 0037726998) e no Ofício nº 51/2023/SGAP-DA-CONTRATO/DPERO (id. 0037605997), bem como a Informação 2/SEJUS/PGE (id. 0037731051) desta PGE-SEJUS favorável à alteração do Termo de Convênio, e o que mais consta no processo administrativo nº 0033.072981/2022-23, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 226/PGE-2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.05.2023, até 02.05.2024.

Cláusula Segunda - A Cláusula 3.2 do CONVÊNIO Nº 226/PGE-2022 passa a ter a seguinte redação:

